



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Chamamento Público nº 01/2022

Processo SEI: 51.000717/2021-99

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: abertura do envelope de documentação da Organização da Sociedade Civil (OSC) com a finalidade de seleção de Planos de Trabalho para a celebração de parceria com a CODEL, para formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do PROGRAMA EMPREGATECH, conforme condições estabelecidas em Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29/03/2022, 14:00, Instituto de Desenvolvimento de Londrina, Rua Adhemar Pereira de Barros 1010, Jardim Bela Suíça, Londrina - PR.

1. PRESENÇA: presentes os membros da Comissão de Seleção servidores Roberto Moreira de Oliveira, Décio Fernando Rossetto Zulian e Rômulo da Cruz Silva.

2. DESENVOLVIMENTO: A Comissão de Seleção do Programa Empregatech procedeu à abertura do envelope da documentação da OSC COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Realizada análise documental, constatou-se que:

I - A proposta foi apresentada pela COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, entretanto a sua execução seria em conjunto com o Instituto Brasileiro de Inclusão Digital – IBID. Desta forma, a execução se daria em rede. A atuação em rede é descrita na a lei 13.019/2014 em seu art. 35-A “É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua mais de cinco anos de inscrição no CNPJ e capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.” Entretanto, observa-se que a lei não obriga a administração pública a permitir atuação em rede nos seus projetos, sendo que na hipótese do edital em questão a atuação em rede foi vedada de acordo com o item 4.2.2. , estando, portanto, a proposta em desacordo com o edital.

II – No que tange ao item 4.3 e 5.2 do Anexo III – Plano de Trabalho, a OSC apresentou o cronograma de desenvolvimento a disponibilidade de 1 sala (mínimo) por escola ou município, para capacitação dos professores e supervisores, e 500 alunos, sendo que os itens 4.3 e 5.2 do Anexo III

determinam que o atendimento deve ser de no máximo 25 alunos por sala de aula, estando assim, em desacordo com o edital.

Diante do exposto, por não cumprir o item 4.2.2, 4.3 e . do edital e por não estar em conformidade com os itens 4.3 e 5.2 do anexo III do edital, entende-se a OSC está inabilitada.

3. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA



RÔMULO DA CRUZ SILVA



DÉCIO FERNANDO ROSSETO ZULIAN